



DECRETO Nº 012 DE 20 DE JANEIRO 2023

**DA DENOMINAÇÃO AS RUAS DO
LOTEAMENTO VISTA DE VITÓRIA, NO
BAIRRO TUCUM, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.90 inciso IX, DA Lei Orgânica
do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º. Da denominação as Ruas do Loteamento Vista de Vitória, Bairro Tucum,
conforme tabela e Anexo:

LOGRADOURO	COORDENADAS UTM	
NOME DO LOGRADOURO	ESTE (METRO)	NORTE (METRO)
1 - RUA CANADÁ - INÍCIO	356410E	7753047N
1 - RUA CANADÁ - MEIO	356201E	7752907N
1 - RUA CANADÁ - TÉRMINO	355928E	7753039N
2 - RUA ESPANHA - INÍCIO	356480E	7753036N
2 - RUA ESPANHA - MEIO	356459E	7752939N
2 - RUA ESPANHA - TÉRMINO	356408E	7753029N
3 - TRAVESSA JORDÂNIA - INÍCIO	356217E	7752992N
3 - TRAVESSA JORDÂNIA - TÉRMINO	356201E	7752907N
4 - RUA IRLANDA - INÍCIO	356353E	7752879N
4 - RUA IRLANDA - MEIO	356204E	7752827N
4 - RUA IRLANDA - TÉRMINO	356135E	7752954N
5 - RUA DINAMARCA - INÍCIO	355991E	7753182N
5 - RUA DINAMARCA - TÉRMINO	355955E	7753023N
6 - AVENIDA ITÁLIA - MEIO	356329E	7753060N
6 - AVENIDA ITÁLIA - ROTATÓRIA	356559E	7753013N
6 - AVENIDA ITÁLIA - TÉRMINO	355965E	7753188N
6 - AVENIDA ITÁLIA - INÍCIO	356728E	7752973N
7 - RUA JAPÃO - INÍCIO	356069E	7753191N
7 - RUA JAPÃO - TÉRMINO	356063E	7753166N
8 - RUA GRÉCIA - INÍCIO	355981E	7753290N
8 - RUA GRÉCIA - MEIO	356007E	7753255N
8 - RUA GRÉCIA - TÉRMINO	355991E	7753182N
9 - RUA SUIÇA - INÍCIO	356206E	7753120N
9 - RUA SUIÇA - MEIO	356145E	7753300N





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS -
SEMG/GO

9 - RUA SUIÇA - TÉRMINO	356007E	7753255N
10 - RUA FRANÇA - INÍCIO	356103E	7753294N
10 - RUA FRANÇA - TÉRMINO	356180E	7753138N
11 - RUA EGITO - INÍCIO	356480E	7753036N
11 - RUA EGITO - MEIO	356407E	7753105N
11 - RUA EGITO - TÉRMINO	356329E	7753060N
12 - RUA ALEMANHA - INÍCIO	356040E	7753171N
12 - RUA ALEMANHA - TÉRMINO	356033E	7752988N
13 - RUA BÉLGICA - INÍCIO	356777E	7752915N
13 - RUA BÉLGICA - TÉRMINO	356731E	7752833N
14 - RUA PORTUGAL - INÍCIO	356759E	7752883N
14 - RUA PORTUGAL - TÉRMINO	356569E	7753026N
15 - RUA ISRAEL - INÍCIO	356561E	7752988N
15 - RUA ISRAEL - TÉRMINO	356593E	7752916N
16 - RUA AUSTRÁLIA - INÍCIO	356217E	7752992N
16 - RUA AUSTRÁLIA - TÉRMINO	356020E	7753026N

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de Janeiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

PROC. ELETRÔNICO: 29.297/2022



**DECRETOS*****DECRETO Nº 012 DE 20 DE JANEIRO 2023**

DA DENOMINAÇÃO AS RUAS DO LOTEAMENTO VISTA DE VITÓRIA, NO BAIRRO TUCUM, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.90 inciso IX, DA Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º. Da denominação as Ruas do Loteamento Vista de Vitória, Bairro Tucum, conforme tabela e Anexo:

LOGRADOURO	COORDENADAS UTM	
	ESTE (METRO)	NORTE (METRO)
1 - RUA CANADÁ - INÍCIO	356410E	7753047N
1 - RUA CANADÁ - MEIO	356201E	7752907N
1 - RUA CANADÁ - TÉRMINO	355928E	7753039N
2 - RUA ESPANHA - INÍCIO	356480E	7753036N
2 - RUA ESPANHA - MEIO	356459E	7752939N
2 - RUA ESPANHA - TÉRMINO	356408E	7753029N
3 - TRAVESSA JORDÂNIA - INÍCIO	356217E	7752992N
3 - TRAVESSA JORDÂNIA - TÉRMINO	356201E	7752907N
4 - RUA IRLANDA - INÍCIO	356353E	7752879N
4 - RUA IRLANDA - MEIO	356204E	7752827N
4 - RUA IRLANDA - TÉRMINO	356135E	7752954N
5 - RUA DINAMARCA - INÍCIO	355991E	7753182N
5 - RUA DINAMARCA - TÉRMINO	355955E	7753023N
6 - AVENIDA ITÁLIA - MEIO	356329E	7753060N
6 - AVENIDA ITÁLIA - ROTATÓRIA	356559E	7753013N
6 - AVENIDA ITÁLIA - TÉRMINO	355965E	7753188N
6 - AVENIDA ITÁLIA - INÍCIO	356728E	7752973N
7 - RUA JAPÃO - INÍCIO	356069E	7753191N
7 - RUA JAPÃO - TÉRMINO	356063E	7753166N
8 - RUA GRÉCIA - INÍCIO	355981E	7753290N
8 - RUA GRÉCIA - MEIO	356007E	7753255N
8 - RUA GRÉCIA - TÉRMINO	355991E	7753182N
9 - RUA SUIÇA - INÍCIO	356206E	7753120N
9 - RUA SUIÇA - MEIO	356145E	7753300N
9 - RUA SUIÇA - TÉRMINO	356007E	7753255N
10 - RUA FRANÇA - INÍCIO	356103E	7753294N
10 - RUA FRANÇA - TÉRMINO	356180E	7753138N
11 - RUA EGITO - INÍCIO	356480E	7753036N
11 - RUA EGITO - MEIO	356407E	7753105N
11 - RUA EGITO - TÉRMINO	356329E	7753060N
12 - RUA ALEMANHA - INÍCIO	356040E	7753171N
12 - RUA ALEMANHA - TÉRMINO	356033E	7752988N
13 - RUA BÉLGICA - INÍCIO	356777E	7752915N
13 - RUA BÉLGICA - TÉRMINO	356731E	7752833N
14 - RUA PORTUGAL - INÍCIO	356759E	7752883N
14 - RUA PORTUGAL - TÉRMINO	356569E	7753026N
15 - RUA ISRAEL - INÍCIO	356561E	7752988N
15 - RUA ISRAEL - TÉRMINO	356593E	7752916N
16 - RUA AUSTRÁLIA - INÍCIO	356217E	7752992N
16 - RUA AUSTRÁLIA - TÉRMINO	356020E	7753026N

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de janeiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

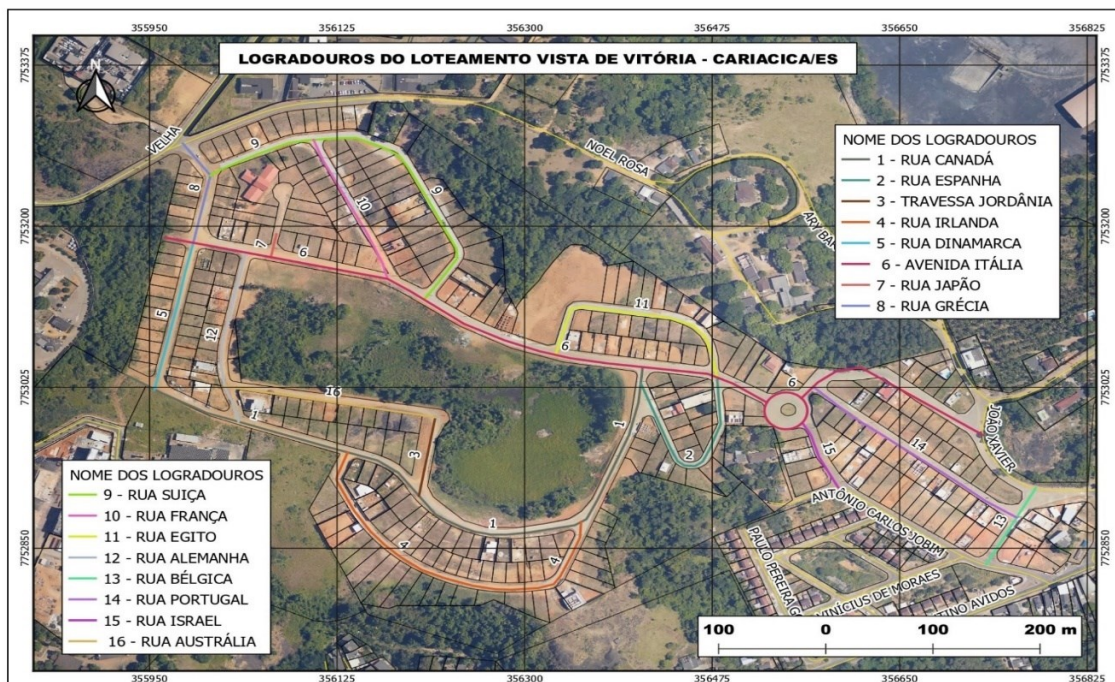
Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO





Anexo 01: Mapa de identificação dos logradouros. Fonte: Geobase/PMC

***Decreto republicado por ter sido publicado com incorreção.**

DECRETO Nº 035, DE 13 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA O ART. 115 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2010 E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 75, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;
CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 29, de 15 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos efetivos para a concessão de diárias aos servidores municipais, quando do deslocamento destes no interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto estabelece as normas e procedimentos para concessão de diárias aos servidores pertencentes à administração direta e indireta do Município de Cariacica.

Art. 2º. O servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar, temporariamente, a serviço ou para participar de evento, ordinário ou extraordinário, de interesse do Poder Executivo Municipal localizado fora da região metropolitana da Grande Vitória, fará jus à percepção de diárias, após prévia autorização do Ordenador de Despesas e do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro - CECOF.

Parágrafo único. Consideram-se servidores públicos, para os fins deste Decreto:

I - Servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo ou servidores ocupantes de cargos em comissão;

II - Agentes políticos;

III - servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Servidores cedidos por convênio ou permutados para prestar serviço no Município de Cariacica.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Ordenador de despesas: agente político responsável por autorizar o pagamento de despesas com recursos públicos;

II - Beneficiário: aquele servidor que realiza o deslocamento, em atendimento ao previsto no "caput" do art. 2º deste Decreto;

III - Evento ordinário: aquele previsto dentro de um cronograma ou calendário pré-fixado, por quaisquer níveis de administração do poder executivo, tais como capacitações, reuniões ordinárias previamente agendadas, participação em congressos, feiras, visitas técnicas;

IV - Evento extraordinário: aquele que, por suas características, demandem o deslocamento imediato do servidor para regiões situadas fora da região metropolitana da grande vitória e exijam sua permanência por mais de um dia, tais como situação de emergência, estado de calamidade pública, convocação extraordinária e participação em campanha ou ação imprevista;

V - Deslocamento a serviço: todo aquele realizado pelo servidor para o correto desempenho de suas atribuições, para sua capacitação profissional ou para representação do município;

VI - Pernoite: efetiva hospedagem noturna do beneficiário fora da região metropolitana da Grande Vitória;

Art. 4º. A diária, concedida por dia de deslocamento, assim entendido o período

